

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à FUNDAÇÃO
RÁDIO EDUCATIVA QUADRANGULAR para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Belo Horizonte, Estado
de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 511 de 6 de agosto de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 7 de outubro de 2002, a permissão outorgada à Fundação Rádio Educativa Quadrangular para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2012.

MARCO MAIA
Presidente